



# PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO Adm. 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTIVIDIU-GO

Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº 04/2021

MONTIVIDIU, 14 DE JUNHO DE 2021.

*"Concede Pensão por Morte em favor da Sra. LUCIANA LOPES DA COSTA, e dá outras disposições".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal (Redação dada Pela EC 20/98) e dos artigos 22 e seguintes da 148/1992, que cria o instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Montividiu,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor de **LUCIANA LOPES DA COSTA**, CPF nº 220.348.465-91, companheira do ex-servidor **JOÃO LOPES DA COSTA**, CPF nº 587.465.791-68 ocupante do cargo de Gari, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Maio de 2000	VALOR
Salario Base	R\$ 151,00
Quinquênio (10%)	R\$ 15,10
Última Remuneração	R\$ 166,10
<b>PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE</b>	<b>R\$ 166,10</b>

**Art. 2º** – A Pensão por Morte enquadra-se nos § 7º e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil (Redação dada pela EC 20/98) sendo que o reajuste dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Montividiu – PREVIM, conforme a Lei nº 813/2007 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento. (28/08/2000)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO MONTIVIDIU-PREV, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

  
Wesson Cabral de Souza  
Gestor do Previm

Nº de ordem	04/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	14 / 06 / 2021
Responsável	

